



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GRAVATAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000

FONES: (48) 3648-80.00 - E-MAIL – licitacao@gravatal.sc.gov.br

CNPJ: 82.926.569/0001-47

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GRAVATAL

CENTRO DE CUSTOS REQUISITANTE: Fundo Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO OXIGENIO MEDICINAL E INDUSTRIAL

1. RESULTADOS PRETENDIDOS:

1.1. A presente contratação pretende assegurar o fornecimento contínuo e regular de gases medicinais, gases industriais, cilindros, equipamentos e acessórios correlatos, de modo a atender às necessidades da Administração Municipal com regularidade, eficiência, qualidade e economicidade. Espera-se, ainda, garantir a continuidade das atividades públicas relacionadas ao objeto, evitar desabastecimento, interrupções ou prejuízos administrativos, padronizar procedimentos de aquisição ou execução, otimizar os recursos públicos e proporcionar atendimento adequado às demandas das Secretarias, Fundos e demais unidades requisitantes.

1.2. Como resultados específicos, pretende-se: a) garantir disponibilidade de oxigênio medicinal para suporte à vida, assistência ventilatória e procedimentos de urgência/emergência; b) assegurar o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, SAMU, Corpo de Bombeiros e Secretaria Municipal de Infraestrutura; c) viabilizar o fornecimento parcelado conforme necessidade, por meio de Sistema de Registro de Preços; d) reduzir riscos de desabastecimento, paralisações de serviços essenciais e contratações emergenciais; e) assegurar fornecimento, transporte, entrega, instalação, recolhimento e substituição de materiais defeituosos, conforme as condições estabelecidas.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

2.1. A presente demanda refere-se à contratação de serviços, destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Gravatal, das Secretarias Municipais, dos Fundos Municipais e/ou das unidades administrativas vinculadas, conforme o caso. O objeto consiste em Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais (oxigênio) e gases industriais, bem como cilindros, equipamentos e acessórios correlatos (fluxômetros, reguladores, cilindros em regime de comodato, recarga de gases), destinados a atender Secretaria Municipal de Saúde, SAMU, Corpo de Bombeiros e Secretaria Municipal de Infraestrutura. Inclui fornecimento, transporte, entrega nos endereços indicados, instalação dos torpedos/concentradores domiciliares, troca/substituição de materiais defeituosos, recolhimento de cilindros em comodato quando solicitado, e demais serviços necessários para garantir disponibilidade contínua do insumo, a ser executado/fornecido conforme especificações, quantidades estimadas, condições de entrega/prestação e demais exigências definidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nos demais documentos do processo.

2.2. A contratação será processada preferencialmente por Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item e adjudicação por item. A solução amplia a competitividade, permite a participação de fornecedores especializados em parcelas específicas do objeto e possibilita à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada item, sem impor agrupamentos que possam restringir a disputa.

3. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GRAVATAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000

FONES: (48) 3648-80.00 - E-MAIL – licitacao@gravatal.sc.gov.br

CNPJ: 82.926.569/0001-47

3.1. Após análise preliminar da necessidade administrativa, do mercado potencial fornecedor, das condições de execução, dos riscos envolvidos e da estimativa de custos, declara-se viável a contratação pretendida, desde que observadas as especificações técnicas, os requisitos de habilitação pertinentes, as condições de recebimento e fiscalização, bem como a compatibilidade orçamentária e legal do procedimento.

3.2. A solução demonstra-se tecnicamente viável porque se trata de insumo estratégico e de caráter insubstituível em diversas rotinas assistenciais e operacionais, cuja qualidade e regularidade de entrega são determinantes para a eficácia dos serviços prestados, devendo observar especificações técnicas adequadas à utilização medicinal e industrial, requisitos de armazenamento, transporte, segurança, normas sanitárias e autorizações aplicáveis. Sob o aspecto econômico, a contratação mostra-se adequada porque o Sistema de Registro de Preços possibilita aquisição parcelada conforme as necessidades efetivas, promove previsibilidade de fornecimento, melhor gestão do fluxo financeiro e otimização da economicidade por meio de competição em procedimento licitatório, observada a pesquisa de preços e os parâmetros de mercado aplicáveis.

4. NECESSIDADE

4.1. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e regular de oxigênio medicinal para suporte à vida, assistência ventilatória e procedimentos de urgência/emergência realizados pelas unidades de saúde municipais, bem como de gases industriais empregados em atividades de manutenção, soldagem e conservação da frota e demais bens móveis e imóveis do município, considerando que a indisponibilidade ou a interrupção desse fornecimento compromete atendimentos clínicos e cirúrgicos, aumenta risco à segurança e à saúde da população, e pode ocasionar paralisações de serviços essenciais, perda de equipamento e elevação de custos operacionais emergenciais. A ausência da contratação poderá ocasionar desabastecimento de insumos críticos, comprometimento de atendimentos de saúde, prejuízos às atividades do SAMU e Corpo de Bombeiros, paralisações de manutenção e necessidade de contratações emergenciais, prejudicando a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

4.2. A demanda possui relevância para o interesse público, pois está relacionada a ações e serviços públicos de saúde, urgência e emergência, atendimento assistencial, apoio operacional do Corpo de Bombeiros, atividades do SAMU e serviços de manutenção e infraestrutura municipal, contribuindo para o funcionamento regular das atividades institucionais, administrativas, operacionais, sociais, educacionais, de saúde, infraestrutura ou demais áreas envolvidas, conforme a natureza do objeto.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto deverá atender integralmente às especificações técnicas constantes neste ETP, no Termo de Referência e nos demais anexos do processo.

5.2. A contratada deverá comprovar capacidade técnica, operacional e estrutural compatível com o objeto, quando exigível, mediante documentação adequada ao ramo de atividade.

5.3. A execução ou o fornecimento deverá ocorrer nos prazos, locais, quantidades e condições estabelecidos pela Administração, conforme ordem de fornecimento, ordem de serviço ou instrumento equivalente.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GRAVATAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000

FONES: (48) 3648-80.00 - E-MAIL – licitacao@gravatal.sc.gov.br

CNPJ: 82.926.569/0001-47

5.4. A contratada deverá manter canal de comunicação eficiente com a Administração, permitindo o acompanhamento da execução e a solução tempestiva de eventuais ocorrências.

5.5. Itens, serviços ou produtos entregues em desacordo com as especificações deverão ser corrigidos, substituídos ou refeitos sem ônus adicional ao Município, no prazo definido pela fiscalização.

5.6. Todos os custos relacionados à execução do objeto, incluindo transporte, tributos, encargos, mão de obra, equipamentos, materiais, seguros e demais despesas necessárias, deverão estar inclusos no preço contratado, salvo disposição expressa em sentido diverso.

5.7. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

5.8. Requisitos específicos do objeto: Serão exigidos, para fins de habilitação técnica da empresa e da equipe, atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de itens idênticos ou similares ao objeto desta licitação, contendo indicação do quantitativo fornecido, do período de execução, do local de entrega e de contato para verificação; para os itens de gases medicinais e respectivas recargas, Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA, vigente, relativa à atividade de fabricação, envase ou distribuição, conforme aplicável; para distribuidoras de gases medicinais, apresentação da AFE do fabricante/embaladora representada e declaração formal, assinada pelo fabricante/embaladora, autorizando e comprovando o fornecimento ao distribuidor; Licença Sanitária estadual ou municipal, ou Alvará Sanitário atualizado, pertinente ao exercício da atividade de fabricação, envase, armazenamento e/ou distribuição de gases medicinais; comprovação do responsável técnico, com apresentação de documento que comprove a habilitação técnica e o vínculo do responsável técnico pela empresa, assim como seu registro profissional quando exigível pela legislação pertinente; comprovação de experiência mínima na execução de fornecimentos de natureza e complexidade semelhantes ao objeto; documentação técnica do(s) produto(s), quando exigível, que comprove conformidade com as especificações do edital e com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis; conformidade com a Lei nº 14.133/2021, normas sanitárias e autorizações da ANVISA para comercialização de gases medicinais, ABNT NBR 12274, legislação e normas relativas ao transporte de produtos perigosos e boas práticas de armazenamento/manuseio.

6. SOLUÇÃO

6.1. A solução proposta consiste em Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais (oxigênio) e gases industriais, bem como cilindros, equipamentos e acessórios correlatos, incluindo fornecimento, transporte, entrega no local indicado, pessoal capacitado para manuseio e instalação, instalação de torpedos e concentradores domiciliares, fornecimento em regime de comodato para alguns cilindros, recolhimento quando solicitado, substituição/reposição de materiais defeituosos sem custo adicional, armazenamento e acondicionamento conforme normas, e destinação de recipientes inservíveis, contemplando todas as etapas necessárias ao atendimento da demanda, desde a solicitação pela Administração até a entrega definitiva, recebimento, fiscalização, eventual substituição/correção e pagamento.

6.2. A solução considera o ciclo de vida do objeto, incluindo planejamento, aquisição ou contratação, execução, fiscalização, recebimento, utilização, manutenção, descarte, logística reversa ou encerramento contratual, quando aplicável. Tal abordagem busca garantir eficiência, economicidade, qualidade, rastreabilidade e adequado aproveitamento dos recursos públicos.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GRAVATAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-80.00 - E-MAIL – licitacao@gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

6.3. Quando se tratar de contratação por Sistema de Registro de Preços, a solução permitirá aquisições/execuções parceladas conforme demanda efetiva das Secretarias e unidades requisitantes, evitando estoques desnecessários, reduzindo riscos de desperdício e assegurando maior flexibilidade administrativa.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

7.1. A estimativa do valor da contratação deverá ser elaborada com base em pesquisa de preços compatível com o objeto, observando os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis, especialmente contratações similares da Administração Pública, painel de preços, bancos públicos de dados, atas de registro de preços, notas fiscais, orçamentos de fornecedores e demais fontes idôneas.

7.2. Com base nos documentos de formalização da demanda, memórias de cálculo e fontes de pesquisa, a estimativa consolidada é apresentada em tabela única, com os itens ordenados de 01 a 16.

Item	Descrição	Especificação	Un.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Cilindro de oxigênio medicinal, capacidade nominal de 0,7 m ³ , acondicionado em cilindro de alumínio, próprio para uso assistencial em saúde, devidamente identificado, lacrado, com validade do gás vigente, carga/pressão compatível e teste hidrostático/requalificação dentro do prazo (conforme ABNT NBR 12274).	Deverá conter marcação legível, como “Não utilizar depois de XX/XXXX” ou data do último teste hidrostático. Não serão aceitos cilindros vencidos, sem identificação, com vazamento, corrosão, amassados, lacre violado, válvula danificada ou carga incompatível.	unidade	16	R\$ 1.592,87	R\$ 25.485,92
02	Cilindro de oxigênio medicinal, capacidade nominal de 1 m ³ , acondicionado em cilindro de aço ou alumínio, próprio para uso assistencial em saúde, devidamente identificado, lacrado, com validade do gás vigente, carga/pressão compatível e teste	Deverá conter marcação legível, como “Não utilizar depois de XX/XXXX” ou data do último teste hidrostático. Não serão aceitos cilindros vencidos, sem identificação, com vazamento, corrosão, amassados, lacre violado, válvula	unidade	10	R\$ 1.513,50	R\$ 15.135,00





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GRAVATAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000

FONES: (48) 3648-80.00 - E-MAIL – licitacao@gravatal.sc.gov.br

CNPJ: 82.926.569/0001-47

	hidrostático/requalificação dentro do prazo.	danificada ou carga incompatível.				
03	Cilindro de oxigênio medicinal, capacidade nominal de 2,2 m³, acondicionado em cilindro de aço.	Deverá conter marcação legível, como “Não utilizar depois de XX/XXXX” ou data do último teste hidrostático. Não serão aceitos cilindros vencidos, sem identificação, com vazamento, corrosão, amassados, lacre violado, válvula danificada ou carga incompatível.	unidade	12	R\$ 1.503,75	R\$ 18.045,00
04	Cilindro de oxigênio medicinal, capacidade nominal de 7 m³, acondicionado em cilindro de aço.	Deverá conter marcação legível, como “Não utilizar depois de XX/XXXX” ou data do último teste hidrostático. Não serão aceitos cilindros vencidos, sem identificação, com vazamento, corrosão, amassados, lacre violado, válvula danificada ou carga incompatível.	unidade	10	R\$ 2.514,89	R\$ 25.148,90
05	Cilindro de oxigênio medicinal, capacidade nominal de 10 m³, acondicionado em cilindro de aço.	Deverá conter marcação legível, como “Não utilizar depois de XX/XXXX” ou data do último teste hidrostático. Não serão aceitos cilindros vencidos, sem identificação, com vazamento, corrosão, amassados, lacre violado, válvula	unidade	10	R\$ 2.356,44	R\$ 23.564,40





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GRAVATAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000

FONES: (48) 3648-80.00 - E-MAIL – licitacao@gravatal.sc.gov.br

CNPJ: 82.926.569/0001-47

		danificada ou carga incompatível.				
06	Fluxômetro para válvula (reguladora ambulância/unidades de saúde) para controle e regulação do oxigênio medicinal do cilindro.	Reguladora ambulância/unidades de saúde para oxigênio medicinal; objetivo: controle e medição do fluxo de oxigênio, ar comprimido ou outros gases medicinais.	unidade	20	R\$ 340,79	R\$ 6.815,80
07	Frasco umidificador para oxigênio medicinal.	Frasco umidificador compatível com uso hospitalar/domiciliar, de material resistente e adequado à conexão dos fluxômetros.	unidade	50	R\$ 30,83	R\$ 1.541,50
08	Oxigênio gasoso industrial acondicionado em cilindro com capacidade de 10 m³; fornecimento em regime de comodato de 02 cilindros portáteis; para serviços de manutenção corretiva e soldas industriais.	Cilindros testados e conformes normas de segurança; pureza compatível com aplicação industrial; válvulas e conexões apropriadas para equipamentos de soldagem.	unidade	30	R\$ 305,62	R\$ 9.168,60
09	Mistura gasosa para solda MIG, composta por argônio e dióxido de carbono (CO2), acondicionada em cilindro com capacidade de 10 m³; fornecimento em regime de comodato de 02 cilindros portáteis; para soldagem MIG/MAG.	Cilindros testados e conformes normas técnicas e de segurança; pureza compatível com aplicação; válvulas e conexões apropriadas.	unidade	30	R\$ 359,36	R\$ 10.780,80
10	Oxigênio gasoso industrial acondicionado em cilindro com capacidade de 7 m³; fornecimento em regime de comodato de 02	Cilindros testados, carregados e em conformidade com normas técnicas e de segurança; válvulas e conexões apropriadas.	unidade	30	R\$ 252,51	R\$ 7.575,30





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GRAVATAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000

FONES: (48) 3648-80.00 - E-MAIL – licitacao@gravatal.sc.gov.br

CNPJ: 82.926.569/0001-47

	cilindros portáteis; para serviços de manutenção corretiva e soldas industriais.					
11	Mistura gasosa para solda MIG/MAG, composta por argônio e dióxido de carbono (CO ₂), acondicionada em cilindro com capacidade de 7 m ³ ; fornecimento em regime de comodato de 02 cilindros portáteis; para soldagem industrial.	Cilindros testados e conformes normas técnicas e de segurança; pureza compatível; válvulas e conexões apropriadas.	unidade	30	R\$ 348,20	R\$ 10.446,00
12	Gás medicinal (OXIGÊNIO) — recarga de oxigênio medicinal para acondicionamento em cilindros de 1m ³ Oxigênio medicinal comprimido, pureza mínima de 99,5% (O ₂), inodoro, insípido, não inflamável, comburente	Gás medicinal (OXIGÊNIO) — recarga de oxigênio medicinal para acondicionamento em cilindros de 1m ³ Oxigênio medicinal comprimido, pureza mínima de 99,5% (O ₂), inodoro, insípido, não inflamável, comburente	unidade	130	R\$ 120,83	R\$ 15.707,90
13	Gás medicinal (OXIGÊNIO) — recarga de oxigênio medicinal para acondicionamento em cilindros de 0,7m ³ Oxigênio medicinal comprimido, pureza mínima de 99,5% (O ₂), inodoro, insípido, não inflamável, comburente	Gás medicinal (OXIGÊNIO) — recarga de oxigênio medicinal para acondicionamento em cilindros de 0,7m ³ Oxigênio medicinal comprimido, pureza mínima de 99,5% (O ₂), inodoro, insípido, não inflamável, comburente	unidade	195	R\$ 107,20	R\$ 20.904,00
14	Gás medicinal (OXIGÊNIO) — recarga de oxigênio medicinal para acondicionamento em cilindros de 2,2m ³ Oxigênio medicinal	Gás medicinal (OXIGÊNIO) — recarga de oxigênio medicinal para acondicionamento em cilindros de 2,2m ³	unidade	105	R\$ 180,53	R\$ 18.955,65





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GRAVATAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000

FONES: (48) 3648-80.00 - E-MAIL – licitacao@gravatal.sc.gov.br

CNPJ: 82.926.569/0001-47

	comprimido, pureza mínima de 99,5% (O ₂), inodoro, insípido, não inflamável, comburente	Oxigênio medicinal comprimido, pureza mínima de 99,5% (O ₂), inodoro, insípido, não inflamável, comburente				
15	Gás medicinal (OXIGÊNIO) — recarga de oxigênio medicinal para acondicionamento em cilindros de 7m ³ Oxigênio medicinal comprimido, pureza mínima de 99,5% (O ₂), inodoro, insípido, não inflamável, comburente	Gás medicinal (OXIGÊNIO) — recarga de oxigênio medicinal para acondicionamento em cilindros de 7m ³ Oxigênio medicinal comprimido, pureza mínima de 99,5% (O ₂), inodoro, insípido, não inflamável, comburente	unida de	60	R\$ 271,02	R\$ 16.261,20
16	Gás medicinal (OXIGÊNIO) — recarga de oxigênio medicinal para acondicionamento em cilindros de 10m ³ Oxigênio medicinal comprimido, pureza mínima de 99,5% (O ₂), inodoro, insípido, não inflamável, comburente	Gás medicinal (OXIGÊNIO) — recarga de oxigênio medicinal para acondicionamento em cilindros de 10m ³ Oxigênio medicinal comprimido, pureza mínima de 99,5% (O ₂), inodoro, insípido, não inflamável, comburente	unida de	80	R\$ 267,38	R\$ 21.390,40

VALOR TOTAL ESTIMADO (todos os itens): R\$ 246.926,37 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos)

8. ÁREA REQUISITANTE

8.1. Secretaria de Saúde 02.003.033

8.2. Secretaria de Infra Estrutura 02.006.008

9. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

9.1. A solução será parcelada por item, com critério de julgamento de menor preço por item e adjudicação individual. O parcelamento é técnica e economicamente viável porque os gases, cilindros, recargas, equipamentos e acessórios possuem especificações, unidades de fornecimento e mercados fornecedores identificáveis de forma autônoma. A adjudicação por item amplia a competitividade, reduz barreiras à participação, permite a contratação de fornecedores especializados e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa em cada parcela, sem prejuízo da coordenação das entregas e da fiscalização pela Administração.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GRAVATAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000

FONES: (48) 3648-80.00 - E-MAIL – licitacao@gravatal.sc.gov.br

CNPJ: 82.926.569/0001-47

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

10.1. Registra-se que não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilização do objeto deste estudo. A presente demanda possui autonomia técnica e operacional, apresentando-se autossuficiente para o pleno atendimento das necessidades da Administração Municipal, sem dependência de outras contratações conexas para sua execução e eficácia

11. CONTRATAÇÃO X PLANEJAMENTO

11.1. A contratação não está prevista em Plano de Contratações Anual (PCA), haja vista que o Município de Gravatal não dispõe de PCA vigente para o corrente exercício financeiro, motivo pelo qual a demanda deixa de estar contemplada em referido instrumento. Todavia, a aquisição encontra-se alinhada às diretrizes dos demais instrumentos de planejamento e de orçamento (PPA, LDO e LOA), devendo as despesas correlatas correrem por conta de dotação orçamentária própria das entidades participantes, conforme as seguintes classificações a serem indicadas futuramente:

Tendo em vista que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação detalhada das dotações orçamentárias específicas dos órgãos participantes fica dispensada nesta fase preliminar, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021. A comprovação da respectiva disponibilidade orçamentária e financeira será formalmente realizada por ocasião de cada contratação ou emissão da respectiva nota de empenho pelos órgãos requisitantes

12. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Antes da celebração do contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada execução e fiscalização do objeto, incluindo, quando aplicável: designação de gestor e fiscal; definição dos locais de entrega/prestação; conferência das dotações orçamentárias; verificação de regularidade documental; disponibilização de informações técnicas; e demais atos preparatórios indispensáveis.

12.2. Providências específicas: designação de gestor e fiscal do contrato; consolidação das demandas das entidades participantes; emissão das ordens de compra conforme necessidade; definição dos locais de entrega/prestação; conferência das dotações orçamentárias próprias de Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Corpo de Bombeiros e SAMU; verificação de regularidade documental e técnica da contratada; definição dos fluxos de solicitação, entrega, instalação domiciliar, recolhimento de cilindros em comodato e substituição de itens em desconformidade; formalização dos procedimentos de recebimento, inspeção, atestação e pagamento.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação deverá observar práticas sustentáveis compatíveis com a natureza do objeto, buscando minimizar impactos ambientais, reduzir desperdícios, racionalizar o uso de recursos naturais, incentivar materiais recicláveis ou de menor impacto, promover descarte adequado e observar exigências legais e regulamentares aplicáveis.

13.2. Impactos ambientais identificados e medidas mitigadoras: os impactos ambientais estão relacionados ao armazenamento, transporte, manuseio e destinação de recipientes pressurizados e materiais inservíveis. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas normas aplicáveis ao transporte e manuseio de produtos perigosos, acondicionamento e fixação adequados durante transporte, áreas de armazenamento com ventilação, sinalização, restrição de acesso e condições ambientais compatíveis, inspeções periódicas, registros de movimentação e rastreabilidade dos cilindros,





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GRAVATAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000

FONES: (48) 3648-80.00 - E-MAIL – licitacao@gravatal.sc.gov.br

CNPJ: 82.926.569/0001-47

recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de recipientes danificados ou fora de uso, priorização de recuperação/recertificação de cilindros quando tecnicamente viável e apresentação de registros e comprovantes de destinação final, quando aplicável.

14. LEVANTAMENTO DE MERCADO

14.1. No que tange às alternativas de contratação para o atendimento da necessidade pública identificada, foram avaliados os dois modelos contratuais comumente empregados pela Administração Pública Municipal: (i) a contratação tradicional de fornecimento imediato ou por escopo fechado, com obrigação de compra de quantitativo fixo predeterminado; e (ii) o Sistema de Registro de Preços (SRP), com fulcro no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, formalizado mediante Ata de Registro de Preços.

14.2. A opção pela contratação tradicional com escopo e quantitativos rígidos mostra-se inviável e ineficiente para o objeto em análise. O fornecimento de gases medicinais e industriais possui demanda intrinsecamente flutuante e imprevisível, vinculada diretamente ao fluxo oscilante de atendimentos na rede de saúde, urgências do SAMU e intervenções do Corpo de Bombeiros. A imposição de uma compra com entrega imediata exigiria a estocagem em grande escala de cilindros pressurizados sob alta pressão física, demandando infraestrutura de segurança de altíssimo custo e gerando riscos severos de acidentes, desperdício de insumos por decurso de validade dos testes hidrostáticos e imobilização ineficiente de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde.

14.3. Diante de tais fatores, o Sistema de Registro de Preços (SRP), materializado na Ata de Registro de Preços, configura-se tecnicamente como a melhor e mais adequada opção de contratação para o Município de Gravatal, amparada pelas seguintes vantagens:

* Pagamento sob Demanda: A Administração compromete-se a pagar exclusivamente pelas recargas e serviços efetivamente solicitados e consumidos, preservando o equilíbrio fiscal e mitigando o risco de desperdício de recursos públicos;

* Gerenciamento Logístico e Armazenamento Centralizado na Contratada: Transfere-se à fornecedora o encargo da guarda, manutenção, testes de segurança e logística de substituição dos cilindros (em regime de comodato), realizando-se as entregas de forma parcelada (*just-in-time*) diretamente nos pontos de consumo indicados;

* Mitigação do Desabastecimento: A Ata de Registro de Preços garante preços previamente saneados e fornecedores qualificados sob vínculo contratual pelo período de vigência, permitindo o acionamento imediato da entrega de oxigênio em casos de picos repentinos de demanda por suporte à vida, sem a necessidade de instauração de morosos processos de contratação direta emergencial.

15. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

15.1. As quantidades estimadas estão consolidadas em tabela única e ordenada, acompanhadas da respectiva memória ou origem da quantidade, considerando histórico, demanda projetada, estoque disponível e necessidades das unidades participantes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	MEMÓRIA/ORIGEM DA QUANTIDADE
01	Cilindro de oxigênio medicinal, capacidade nominal de 0,7 m ³ , acondicionado em	unidade	16	Quantidade estimada conforme itens do objeto e demandas compartilhadas de





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GRAVATAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000

FONES: (48) 3648-80.00 - E-MAIL – licitacao@gravatal.sc.gov.br

CNPJ: 82.926.569/0001-47

	cilindro de alumínio, próprio para uso assistencial em saúde, devidamente identificado, lacrado, com validade do gás vigente, carga/pressão compatível e teste hidrostático/requalificação dentro do prazo (conforme ABNT NBR 12274).			recarga de oxigênio medicinal.
02	Cilindro de oxigênio medicinal, capacidade nominal de 1 m³, acondicionado em cilindro de aço ou alumínio, próprio para uso assistencial em saúde, devidamente identificado, lacrado, com validade do gás vigente, carga/pressão compatível e teste hidrostático/requalificação dentro do prazo.	unidade	10	Quantidade estimada conforme itens do objeto e demandas compartilhadas de recarga de oxigênio medicinal.
03	Cilindro de oxigênio medicinal, capacidade nominal de 2,2 m³, acondicionado em cilindro de aço.	unidade	12	Quantidade estimada conforme itens do objeto e demandas compartilhadas de recarga de oxigênio medicinal.
04	Cilindro de oxigênio medicinal, capacidade nominal de 7 m³, acondicionado em cilindro de aço.	unidade	10	Quantidade estimada conforme itens do objeto e demandas compartilhadas;
05	Cilindro de oxigênio medicinal, capacidade nominal de 10 m³, acondicionado em cilindro de aço.	unidade	10	Quantidade estimada conforme itens do objeto e demandas compartilhadas de recarga de oxigênio medicinal.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GRAVATAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000

FONES: (48) 3648-80.00 - E-MAIL – licitacao@gravatal.sc.gov.br

CNPJ: 82.926.569/0001-47

06	Fluxômetro para válvula (reguladora ambulância/unidades de saúde) para controle e regulação do oxigênio medicinal do cilindro.	unidade	20	Quantidade estimada conforme itens do objeto e demandas compartilhadas de recarga de oxigênio medicinal.
07	Frasco umidificador para oxigênio medicinal.	unidade	50	Quantidade estimada conforme itens do objeto e necessidade de acessórios correlatos aos fluxômetros e cilindros de oxigênio medicinal.
08	Oxigênio gasoso industrial acondicionado em cilindro com capacidade de 10 m³; fornecimento em regime de comodato de 02 cilindros portáteis; para serviços de manutenção corretiva e soldas industriais.	unidade	30	Quantidade estimada conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura:
09	Mistura gasosa para solda MIG, composta por argônio e dióxido de carbono (CO2), acondicionada em cilindro com capacidade de 10 m³; fornecimento em regime de comodato de 02 cilindros portáteis; para soldagem MIG/MAG.	unidade	30	Quantidade estimada conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura:
10	Oxigênio gasoso industrial acondicionado em cilindro com capacidade de 7 m³; fornecimento em regime de comodato de 02 cilindros portáteis;	unidade	30	Quantidade estimada conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura:





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GRAVATAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000

FONES: (48) 3648-80.00 - E-MAIL – licitacao@gravatal.sc.gov.br

CNPJ: 82.926.569/0001-47

	para serviços de manutenção corretiva e soldas industriais.			
11	Mistura gasosa para solda MIG/MAG, composta por argônio e dióxido de carbono (CO ₂), acondicionada em cilindro com capacidade de 7 m ³ ; fornecimento em regime de comodato de 02 cilindros portáteis; para soldagem industrial.	unidade	30	Quantidade estimada conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura:
12	Gás medicinal (OXIGÊNIO) — recarga de oxigênio medicinal para acondicionamento em cilindros de 1m ³ Oxigênio medicinal comprimido, pureza mínima de 99,5% (O ₂), inodoro, insípido, não inflamável, comburente	unidade	130	Quantidade estimada conforme itens do objeto e demandas compartilhadas de recarga de oxigênio medicinal.
13	Gás medicinal (OXIGÊNIO) — recarga de oxigênio medicinal para acondicionamento em cilindros de 0,7m ³ Oxigênio medicinal comprimido, pureza mínima de 99,5% (O ₂), inodoro, insípido, não inflamável, comburente	unidade	195	Quantidade estimada conforme itens do objeto e demandas compartilhadas de recarga de oxigênio medicinal.
14	Gás medicinal (OXIGÊNIO) — recarga de oxigênio medicinal para acondicionamento em cilindros de 2,2m ³ Oxigênio medicinal comprimido, pureza mínima de 99,5% (O ₂),	unidade	105	Quantidade estimada conforme itens do objeto e demandas compartilhadas de recarga de oxigênio medicinal.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GRAVATAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000

FONES: (48) 3648-80.00 - E-MAIL – licitacao@gravatal.sc.gov.br

CNPJ: 82.926.569/0001-47

	inodoro, insípido, não inflamável, comburente			
15	Gás medicinal (OXIGÊNIO) — recarga de oxigênio medicinal para acondicionamento em cilindros de 7m ³ Oxigênio medicinal comprimido, pureza mínima de 99,5% (O ₂), inodoro, insípido, não inflamável, comburente	unidade	60	Quantidade estimada conforme itens do objeto e demandas compartilhadas de recarga de oxigênio medicinal.
16	Gás medicinal (OXIGÊNIO) — recarga de oxigênio medicinal para acondicionamento em cilindros de 10m ³ Oxigênio medicinal comprimido, pureza mínima de 99,5% (O ₂), inodoro, insípido, não inflamável, comburente	unidade	80	Quantidade estimada conforme itens do objeto e demandas compartilhadas de recarga de oxigênio medicinal.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1. Diante das informações analisadas, conclui-se que a contratação pretendida é viável, pois é imprescindível para garantir a continuidade e a segurança dos serviços públicos de saúde, urgência e emergência, atendimento do SAMU e Corpo de Bombeiros, bem como dos serviços de manutenção e infraestrutura. O fornecimento parcelado por Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item e adjudicação por item, amplia a competitividade e permite selecionar a proposta mais vantajosa para cada parcela do objeto. Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo, com a adequação do Termo de Referência, pesquisa de preços final, verificação de disponibilidade orçamentária e demais atos necessários à instrução processual.

Gravatal/SC, 14 julho de 2026

Cristini Martins Ferreira

Secretaria de Saúde

